



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N.º.358/2001.

Interrompe férias.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

I N T E R R O M P E R

As férias do Sr. **JOSÉ UMBERTO GIACOMELLI**, Servidor Público Municipal, exercendo as funções de Motorista, nos dias 13 e 14 de Agosto de 2001, conforme Art.98, parágrafo único da Lei Municipal n 2689/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 13 DE AGOSTO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Registrado no livro n.º. 30
Publicado em 13/08/2001.